



LEI MUNICIPAL Nº 384/2017

Marituba, 25 de Agosto de 2017

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 22 hs. 00
11 SET 2017

Secretária Geral

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei eleva e cria cargos para o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marituba.

Art. 2º. O Quadro Permanente de Servidores Efetivos é composto pelos cargos criados por esta Lei, conforme seu Anexo Único, e pelos estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 3º. Os servidores que compõem o Quadro Permanente de Pessoal, efetivos, são regidos pelo Regime Jurídico Único do Município de Marituba, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos são optantes do Regime Geral de Previdência Social (INSS), ou por Instituto Próprio de Previdência que venha a ser criado.

Art. 4º. As atribuições dos cargos e os requisitos mínimos para a admissão nos cargos serão definidos nos termos desta lei que constam em anexo único.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 6º. A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto do art. 169, §1, incisos I e II da Constituição Federal e dos artigos 16,17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. A investidura dos cargos dos servidores efetivos de que trata esta Lei será através de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.





PREFEITURA
MARITUBA
Gabinete do Prefeito

Art. 8ª Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 25 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	12 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretária Geral	


Mário Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração nesta data, 25 de agosto de 2017.


Laurieth Barros Lemos
Secretaria de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 21 hs. 00.
11 SET. 2017
Secretaria Geral

Relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a realização do concurso público

No cumprimento das atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal ora tramitada e aprovada, e demais normatização prevista no art. 16, I da Lei da Responsabilidade Fiscal que regulam as atribuições do Sistema de Controle na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa que entra em vigor e a seguir nos dois anos subsequentes, concomitante e a posteriori dos atos de gestão e, visando orientar a Administração Pública, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se, o presente expediente, de encaminhamento, formulado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marituba, através do Ofício, que solicita Relatório de estimativa do impacto orçamentário financeiro com a realização dos futuros nomeados a serem concursados, na realização de exame público., ou seja, quanto ao impacto financeiro gerado no orçamento, por futura consequência dos cargos criados pela lei municipal mencionada e demais leis que autorizaram as vagas existentes a serem ofertadas no Concurso Público.

A missão primordial do Município é promover o bem estar da sociedade que representa. Para atender a esta missão, o governo municipal de Marituba realiza um conjunto de ações, dispostas no Orçamento.

Para que a Gestão Municipal cumpra sua missão ao longo do tempo, em função de fatores como o desenvolvimento local e o crescimento e necessidades da população, essas ações criadas serão expandidas, ou mesmo, aperfeiçoadas.

Toda ação governamental, ao ser executada, gera uma despesa correspondente. O valor da despesa dependerá dos insumos que esta ação irá consumir (recursos humanos, materiais, tecnológicos etc...). Pode-se concluir que o total da despesa de uma entidade governamental poderá aumentar em função da criação de uma nova ação e da expansão ou aperfeiçoamento de ação já criada. Assim sendo, cabe às Secretarias das Finanças, do Planejamento e do Orçamento alertar a Vossa Excelência, Presidente da Câmara de Vereadores, que ora a Lei Municipal aprovada, cria cargos com características de despesas de caráter continuado e, por ter transitado por estas Secretarias os seus estudos e mais as vagas já existentes pelas leis anteriores, já se sabe se serão cumpridas as exigências da LRF, o que passamos a analisar neste momento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretaria Geral	

OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DA LRF para melhor entendimento, é necessário que sejam feitos breves comentários a respeito da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a principal disciplinadora da despesa de pessoal nos entes federativos, relacionados com o presente:

- a) De acordo com o art. 17 da LRF, consideram-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios financeiros.
- b) A partir da publicação da LC 101/2000, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de uma ação de governo, que acarrete aumento de despesa, deverão ser precedidos de algumas providências, conforme o que estabelece os artigos 16 e 17 da referida lei.
- c) A LRF impõe, assim, sérios cuidados com às despesas a serem previstas, fazendo com que o Executivo faça uma proposta orçamentária mais cuidadosa e realista. O ordenador de despesa passa a assumir maior responsabilidade, pois terá de estimar o impacto orçamentário e financeiro de sua ação governamental, demonstrar a origem de recursos para o seu custeio, comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, declarar que o aumento da despesa tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA, quando for o caso, e com a LDO, bem como responder por tal afirmação. Como se vê, as despesas geradas a partir dessas ações atendem aos requisitos propostos: gerarão despesas correntes, derivadas de lei e execução por período superior a dois exercícios financeiros. Diante do que estabelece a nova lei para a questão do aumento nas despesas, duas alternativas são dadas, ambas de grande ônus político: aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, com o agravante do parágrafo 3º, do art. 17 que, sem deixar margem para criatividade, define o aumento permanente de receita como o "proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição." De nada valerão, pelo menos para esse fim, iniciativas do tipo "combate à sonegação", e outras medidas do gênero. E, para que não haja a menor chance de alguma brecha ou artifício legal, a lei equipara à aumento de despesa a prorrogação daquela já criada por prazo determinado.

Para fins de subsidiar uma análise mais aprofundada da realidade Municipal, passando a analisá-lo quanto ao seu conteúdo formal e os aspectos contábeis e financeiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 0222
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu alguns requisitos que devem ser seguidos para que seja possível o aumento das despesas de pessoal no Executivo Municipal, verificando o projeto em questão observamos que:

- O primeiro dos requisitos é que os atos que criarem ou aumentarem essas despesas deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, inciso I, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, sendo que tal estimativa será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.
- Ocorre que no projeto de lei encaminhado ao Legislativo Municipal, deve constar as premissas e metodologia de cálculo utilizada para a elaboração do impacto orçamentário e financeiro, sendo assim, apresentamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, anexando, a este trabalho, as planilhas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, os quais demonstraremos a baixo.

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2014	173.373.823,16	113.473.226,63	65,45
2015	202.740.506,75	132.929.187,38	65,55
2016	200.158.962,91	143.061.542,78	71,47
2017	+ - 200 milhões	108.913.412,66	54,00
2018	+ - 200 milhões	101.150.740,00	50,58
2019	+ - 200 milhões	87.384.397,80	43,70

De acordo com artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal, a despesa total com pessoal, para os municípios, não pode ultrapassar o limite de 60% em relação à Receita Corrente Líquida. O ideal, é o município gastar menos de 95% deste limite para a administração não sofrer restrições nas suas atividades, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da LRF. De acordo

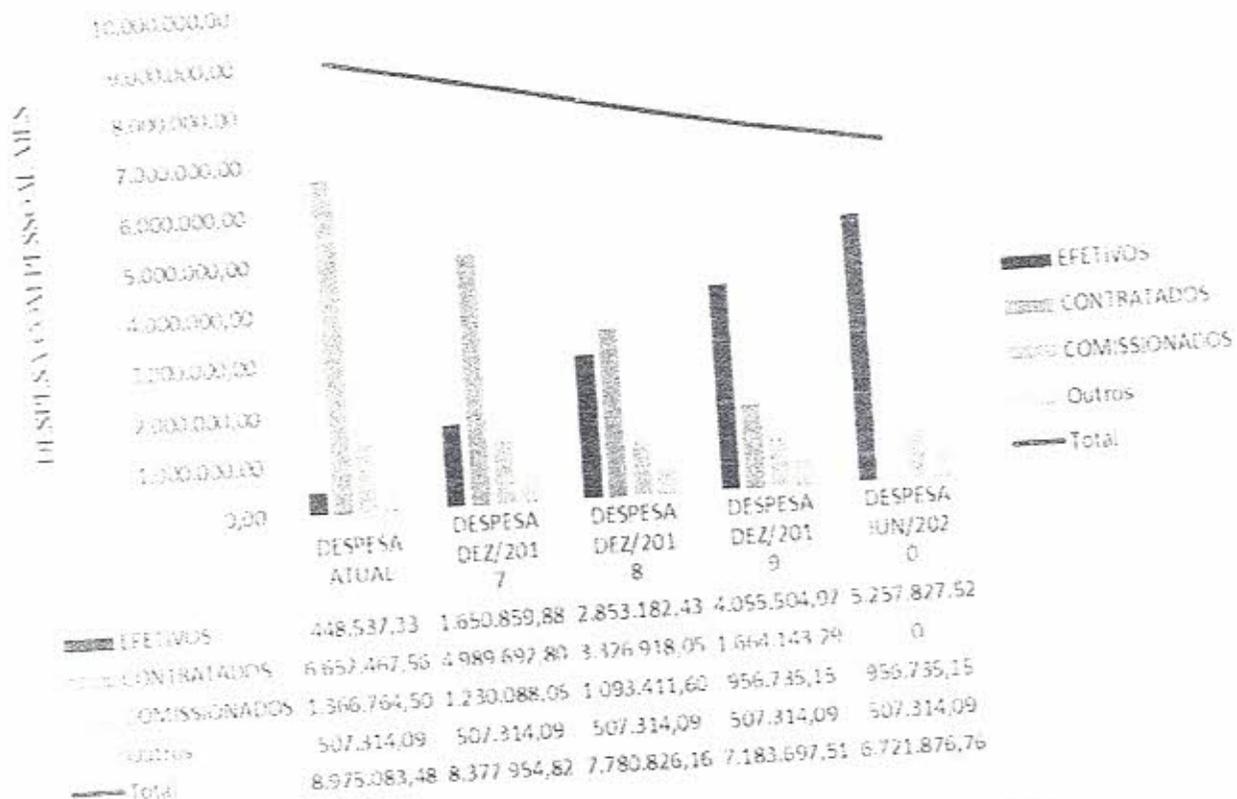


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2328
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

com o artigo 20 da LRF, a repartição dos limites legais da despesa com pessoal deve ser de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo.

**IMPACTO FINANCEIRO COM A NOMEAÇÃO DE EFETIVOS
 EM RELAÇÃO A DESPESA COM PESSOAL MÊS**



Outros: Pensionistas, inativos, celetistas, municipalizados, agentes políticos.

Como podemos observar no Quadro e Gráfico, apresentados acima, constatamos que, com a implantação das novas ações pela Administração Municipal, a Prefeitura, que já possuía saldo orçamentário suficiente para as despesas de pessoal e encargos sociais, fica com uma suficiência orçamentária

Manifesta-se, portanto: respondendo, em tese, podem ser criados cargos em face de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretaria Geral	

Justificando que a administração pública, além de observar a lei, fez um planejamento de substituir paulatinamente os contratados de prestação de serviços temporários para os cargos efetivos a serem preenchidos mediante concurso público, para não sofrer crise de solução de continuidade administrativa e por exigência legal, conforme Acordo estabelecido em sede de caráter extra-judicial com a Procuradora Regional do Trabalho.

Quando a Constituição exige a autorização específica na LDO, o seu objetivo é o de fazer com que o administrador público preveja os seus atos, principalmente, aqueles que acarretem aumento de despesas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta, dentre outros, o art. 169 da Constituição Federal, dispondo sobre os limites máximos de despesas com pessoal em cada período de apuração e em cada ente da Federação. Reforça a necessidade de observância do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169 da Constituição Federal (previsão na LDO), além de criar, em seu art. 17, a denominada despesa de caráter continuado, na qual se encaixa perfeitamente a despesa com pessoal, vez que é despesa corrente derivada de lei, que fixa, para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Em síntese, depreende-se da Lei de Responsabilidade Fiscal que este tipo de despesa (obrigatória de caráter continuado) deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Hoje, não mais se busca o equilíbrio orçamentário formal, mas, sim, o equilíbrio amplo das finanças públicas, como ressalta Marcos Nóbrega (2002:32), ao analisar a LRF e o princípio do equilíbrio:

“O grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal é o princípio do equilíbrio fiscal. Esse princípio é mais amplo e transcende o mero equilíbrio orçamentário. Equilíbrio fiscal significa que o Estado deverá pautar sua gestão pelo equilíbrio entre receitas e despesa. Dessa forma, toda vez que ações ou fatos venham a desviar a gestão da equalização, medidas devem ser tomadas para que a trajetória de equilíbrio seja retomada. O art. 21 da LRF decretou nulidade absoluta, *juris et de jure*, dos atos que criem despesa com pessoal sem a observância das exigências previstas em seus arts. 16 e 17 e nos arts. 37, XIII, e 169, § 1º, ambos da Constituição. Com estes conceitos, percebe-se que o intuito do legislador não fora o de criar mais um mecanismo para burocratizar e emperrar os processos de contratação na administração pública, mas sim o de impedir que os administradores criem, expandem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ou aperfeiçoem ações em detrimento da manutenção de outras já existentes, que no caso de Marituba-PA, é o de criar mesmo em razão da ausência de contratos efetivos.

Por conseguinte, espera-se que o ordenador comprove realmente que aquele gasto é viável e não afetará o equilíbrio financeiro, como faz ao presente A respeito do projeto analisado e, respondendo ao solicitado, pode-se chegar às seguintes conclusões:

- a) A estimativa do impacto orçamentário-financeiro: constam as premissas e metodologia de cálculo utilizada para a elaboração do Impacto orçamentário e financeiro, sendo possível de se verificar a exatidão dos valores ora apresentados na tabela e gráfico acima.
- b) Obtenção da declaração do ordenador de despesa: Importa esclarecermos que, na presente análise, foi possível apurar a compatibilidade da declaração do ordenador de despesa, informando que tal aumento tem adequação com a LOA e compatibilidade com a LDO e com o PPA.
- c) Demonstrativo da origem do recurso para o custeio do aumento da despesa: As informações comprovam a origem efetiva dos recursos para custear a nova despesa de caráter continuado, de acordo com o art. 17, § 1º da LRF;
- d) Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;
- e) Suficiência de dotação orçamentária para criação da nova ação: crescimento vegetativo da folha e sua redução de despesa com pessoal, cumprindo com programas já previstos na LDO.

Ante a todo exposto, conclui-se finalmente, que são regulares e perfeitamente compatíveis ao patrimônio público as despesas criadas, devendo, o Legislativo Municipal, analisar.

À sua consideração. É a informação. Das Secretarias, das Finanças, do Planejamento e do Orçamento.

Marituba-PA, em 31 de julho de 2017.

Mario Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	12 hs. 00
11 SET 2017	
Secretária Geral	

Eu, **Mario Henrique de Lima Biscaro**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art.16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja a despesa será empenhada na dotação orçamentária 04.121.0030.22-81, código reduzido atividade 2-81, com saldo livre R\$. 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível ainda com o Plano Plurianual (PPA), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

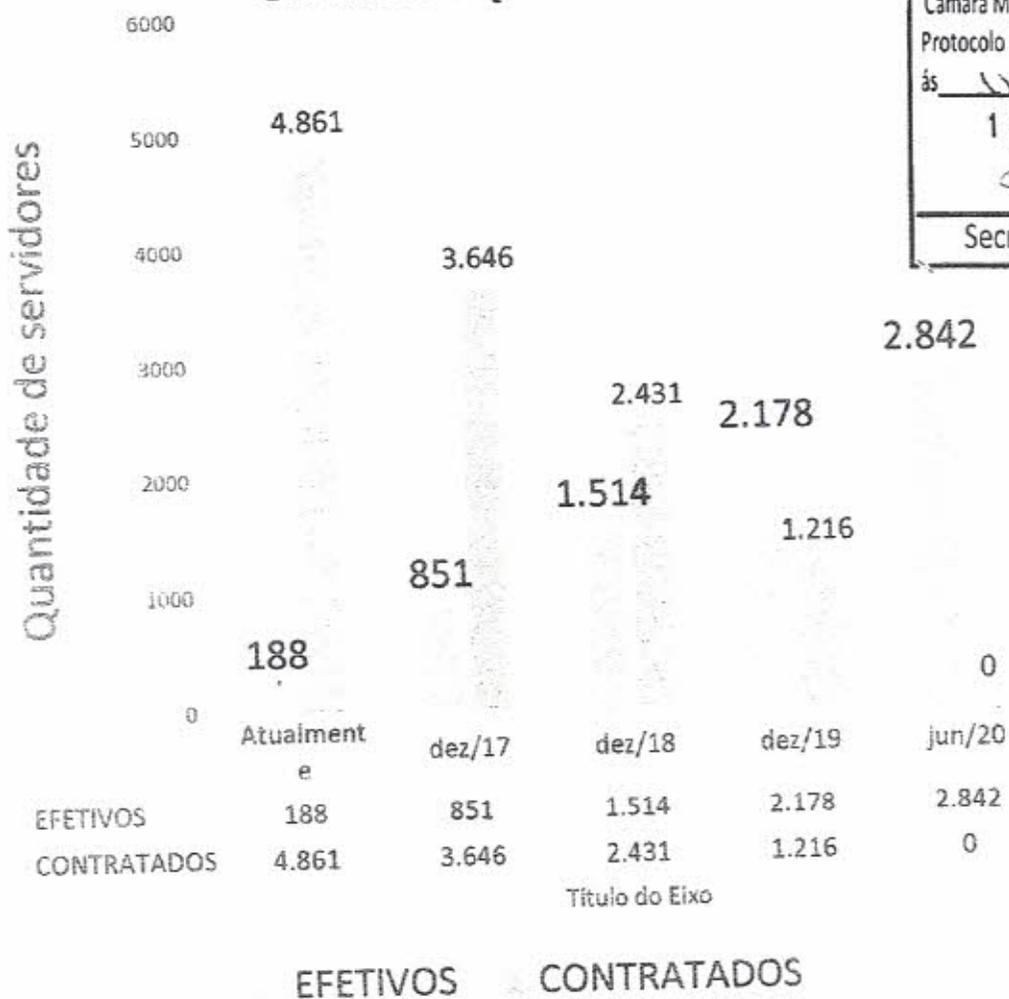
Atribui-se um curto estimado de folha após a efetivação dos concursados nos seguintes valores:

Competência	Valores
12/2017	R\$ 6.640.552,60
12/2018	R\$ 6.180.100,4
12/2019	R\$ 5.719.648,20
06/2020	R\$ 5.257.827,50

Marituba-PA, em 31 de julho de 2017.

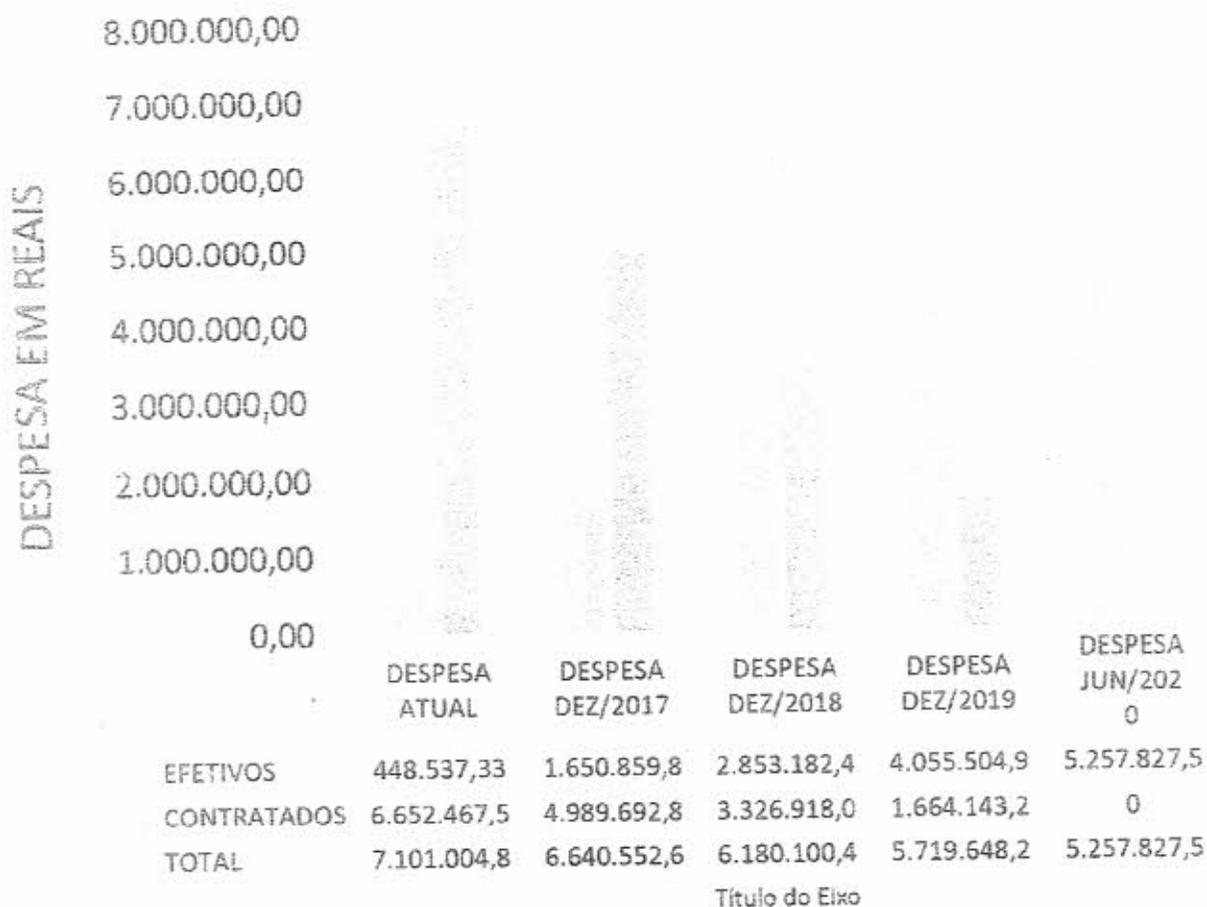
Mario Henrique de Lima Biscaro
Prefeito

QUANTIDADE DE SERVIDORES E PROJEÇÃO DE NOMEAÇÃO DE EFETIVOS



Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretaria Geral	

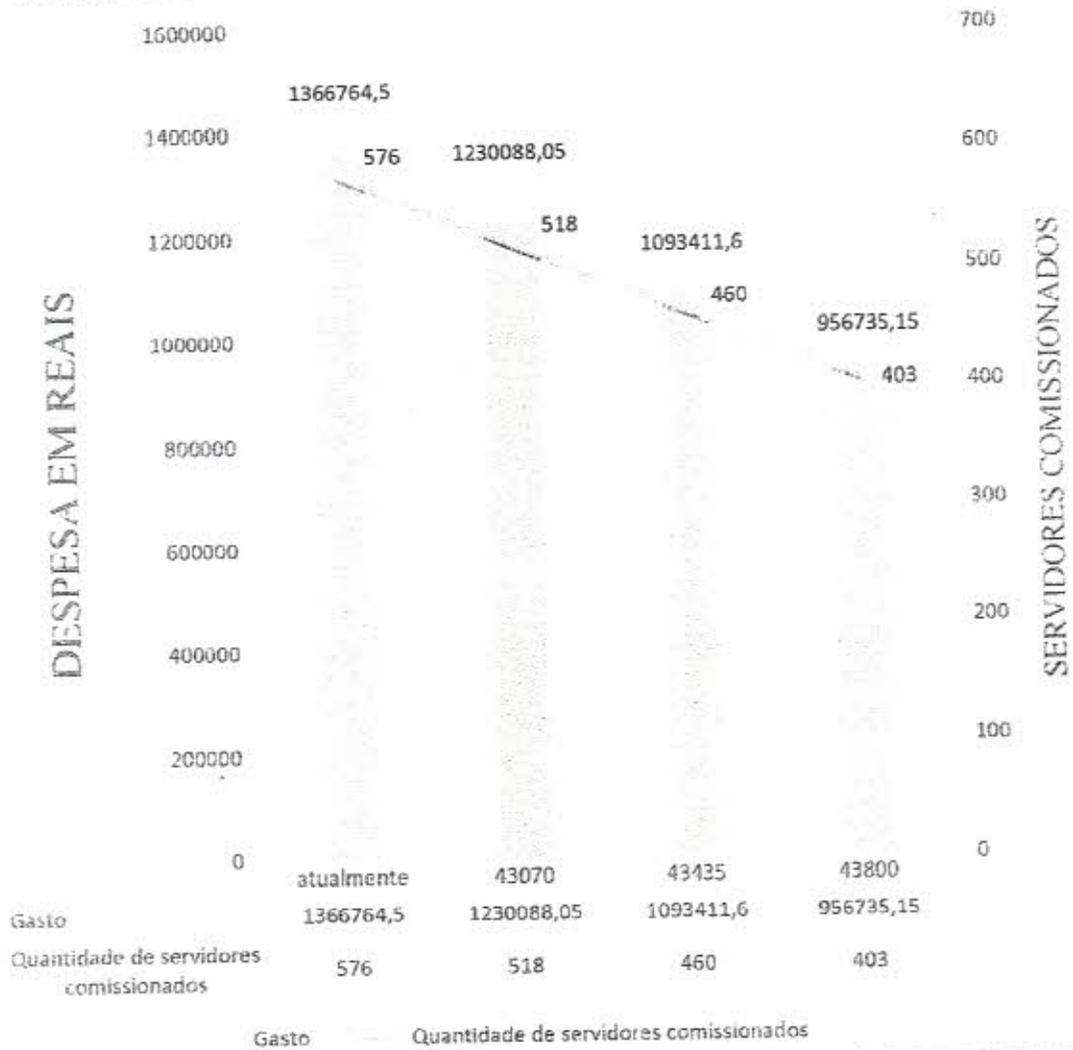
IMPACTO FINANCEIRO COM A NOMEAÇÃO DE EFETIVOS EM RELAÇÃO AOS CONTRATADOS



EFETIVOS CONTRATADOS TOTAL

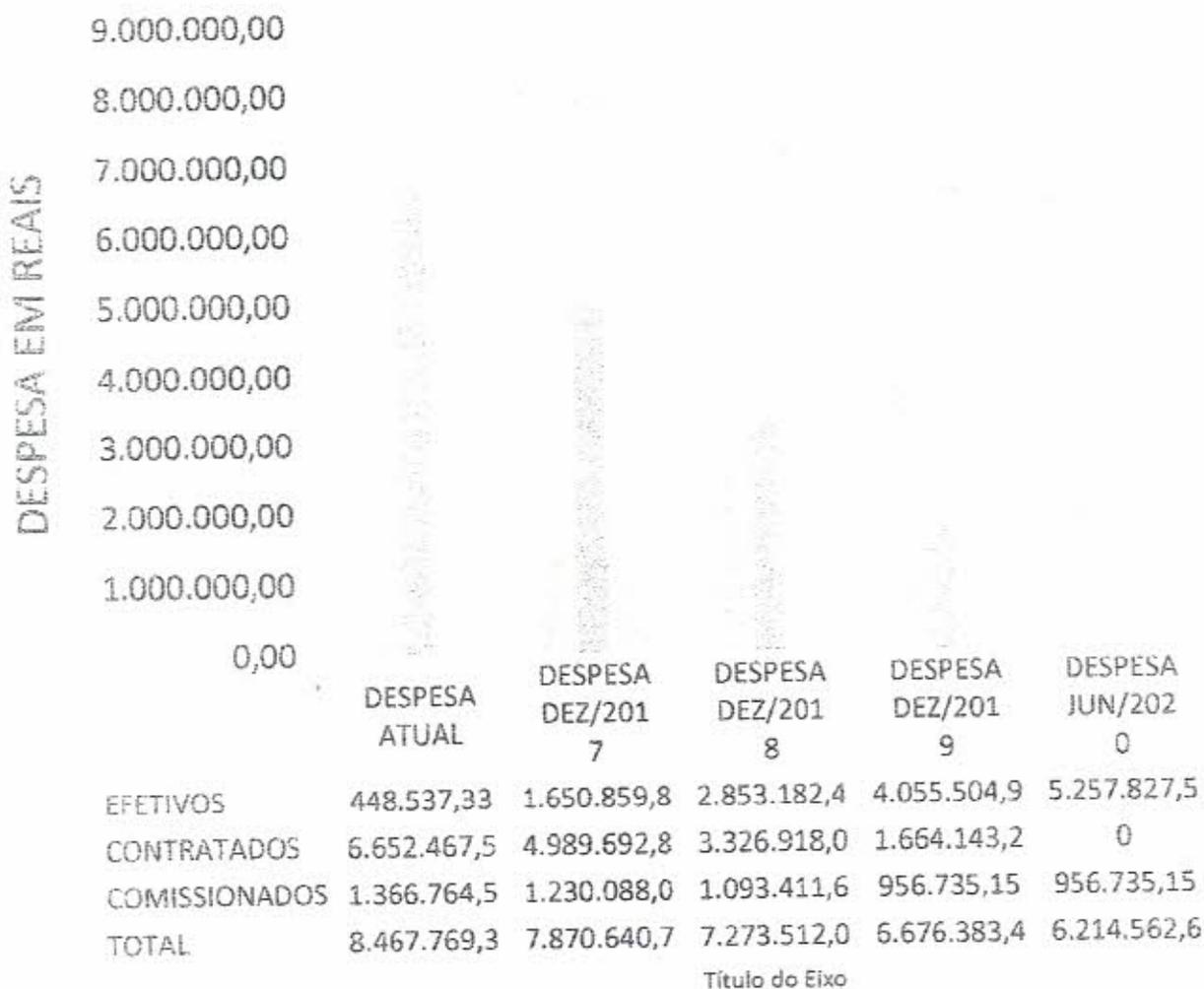
Camara Municipal de Marituba	
Protocolo n°	2478
às	11 hs. 00
11 SET 2017	
 Secretária Geral	

PROJEÇÃO DE REDUÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA DE MARITUBA-PA



Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo n°	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
 Secretária Geral	

IMPACTO FINANCEIRO COM A NOMEAÇÃO DE EFETIVOS EM RELAÇÃO AOS CONTRATADOS E COMISSIONADOS



EFETIVOS
CONTRATADOS
COMISSIONADOS
TOTAL

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo n°	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretaria Geral	

DESPESA COM PESSOAL (EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS)

8.467.769,39

3.000.000,00

7.870.640,73

8.000.000,00

7.273.512,07

6.676.383,42

7.000.000,00

6.214.562,67

DESPESA EM REAIS

6.000.000,00

5.000.000,00

4.000.000,00

TOTAL

3.000.000,00

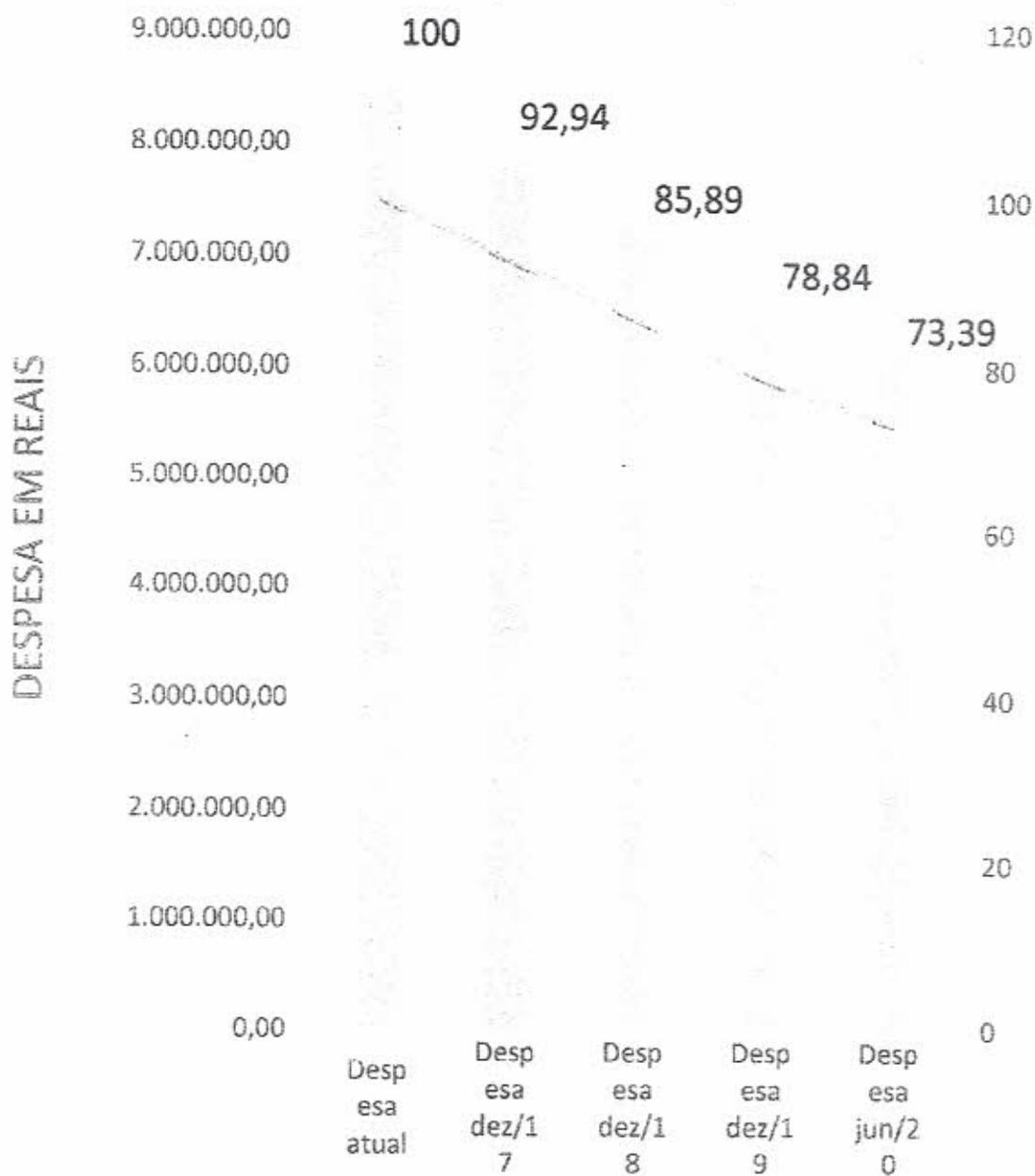
2.000.000,00

1.000.000,00

	DESPESA ATUAL	DESPESA DEZ/17	DESPESA DEZ/18	DESPESA DEZ/19	DESPESA DEZ/20
TOTAL	8.467.769	7.870.640	7.273.512	6.676.383	6.214.562

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
 Secretária Geral	

DESPESA COM PESSOAL (EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS) - PROJEÇÃO DA REDUÇÃO EM %



Total	8.467.769,78	7.870.640,72	7.273.512,66	6.676.383,62	6.214.562,00
Relação da despesa futura com a despesa atual em %	100	92,94	85,89	78,84	73,39

Total Relação da despesa futura com a despesa atual em %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ANEXO ÚNICO		REQUISITOS		Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CONCURSO PÚBLICO		VENCIMENTOS BÁSICO		CARGA HORÁRIA	
CARGO	ATRIBUIÇÕES			83		937,00		40 horas semanais	
AGENTE DE PORTARIA *	Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação; ou registro de ocorrência; coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competentes, as irregularidades, verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental incompleto							
AGENTE DE SERVICOS URBANOS *	Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praça, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras; realizar coleta de lixo; executar serviços de podagem de árvores; efetuar limpeza em sanitários públicos; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; alimentar animais; realizar inumações e	Ensino Fundamental incompleto		179		937,00		40 horas semanais	

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 0428
às 11 hs 00
11 SET 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PÁRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	exumações; numerar sepulturas; executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios; executar atividades correlatas. Exercer atividades auxiliares relacionadas a administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, execução de trabalhos escrivânicos de secretarias de escolas, verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a serem digitados em microcomputador, executar digitação de dados, segundo modelos determinados e/ou criando relatórios, tabelas, etc.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	225	937,00	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiário, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustroando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes. Serviços de carga e descarga e atividades agrícolas; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas. Controlar e distribuir roupas e creme dental, quando da execução de programas aos quais estejam eventualmente ligados.	Ensino Fundamental incompleto	299	937,00	40 horas semanais
CARPINTEIRO *	Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajuntar esquadrias de madeira a outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisória, forro e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira;	Ensino Fundamental incompleto e curso específico na área ou experiência mínima de 1 (ano) devidamente comprovada.	3	1.200,00	40 horas semanais

Secretaria Municipal de Marituba
Protocolo nº 0428
de 11 de Setembro de 2017
11 SET 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	substituir, total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; afiar ferramentas de corte; executar atividades correlatas.				
ELETRICISTA *	Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulação de corrente; montar e manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; executar atividades correlatas.	10	1.200,00	40 horas semanais	
ENCANADOR *	Abrir valetas no solo e nas paredes para acomodação das tubulações; executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação; executar manutenção e instalações; testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações; executar atividades correlatas.	3	1.200,00	40 horas semanais	
JARDINEIRO	Exercício de atividades de limpeza e conservação de logradouros públicos e cemitérios; Atividades de apoio operacional, manutenção de jardins, limpeza em geral das vias urbanas; Execução de outras atividades de cunho braçal necessárias no serviço público.	1	937,00	40 horas semanais	
MANIPULADOR DE ALIMENTOS *	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as	66	937,00	40 horas semanais	

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições;	Ensin. Fundamental incompleto	10	937,00	40 horas semanais
MAQUEIRO (PADIOLEIRO)	Permanecer próximo à recepção dos pacientes para possíveis. Acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; O posto nunca poderá ficar sem um dos maqueiros; deverá o maqueiro conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem.	Ensin. Fundamental incompleto e curso específico na área ou experiência mínima de 1 (ano) devidamente comprovada.	1	937,00	40 horas semanais
MARCENEIRO *	Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações e outras instruções; trabalhar madeira, riscando, cortando, torneando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; armar as partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e				

Camara Municipal de Marituba
Protocolo n° 2478
às 11 hs. 00
11 SET 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	outros, nas peças e móveis montados; afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário; executar atividades correlatas.	Ensinso Fundamental incompleto e curso específico na área ou experiência mínima de 1 (ano) devidamente comprovada.	4	937,00	40 horas semanais
MOTORISTA VEICULOS LEVES CND B	Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental mais CNH "B"	9	1200,00	40 horas semanais
MOTORISTA VEICULOS PESADOS CND D	Dirigir veículos leves ou pesados para transporte de pequena ou grandes cargas, pessoas e/ou execução de trabalhos específicos; inspecionar o veículo diariamente, vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilíndricos; zelar pela conservação do veículo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental mais CNH "D"	12	1200,00	40 horas semanais
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS *	Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; informar ao mecânico quanto aos defeitos	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental mais CNH C, D ou E	4	1500,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>PEDREIRO</p>	<p>apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atendendo para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários,</p>	<p>7</p>	<p>1.200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
-----------------	---	--	----------	-----------------	--------------------------

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 0428
às 11 hs. 00
11 SET 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.		160	937,00	40 horas semanais
VIGIA	Exercício de atividades relacionadas à vigilância e segurança dos prédios, espaços e patrimônio públicos em turnos diurnos e noturnos.	Ensino Fundamental incompleto			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Exercer atividades intermediárias relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, execução de trabalhos escriturários de secretárias de escolas, verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a serem digitados em microcomputador, executar digitação de dados, segundo modelos determinados e/ou criando relatórios, tabelas, etc.	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	130	1200,00	40 horas semanais
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações, medições, coletas de amostras necessárias as atividades de controle e monitoramento, inspeções, visitas de rotina, verificar a ocorrência de infrações e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação ambiental vigente	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	8	1200,00	40 horas semanais
AGENTE DE TRANSITO	Exercer o poder de Policia, Orientação e Controle do Trânsito local, zelando pela fiscalização do trânsito no âmbito municipal conforme legislação específica vigente e Normas de Trânsito, Nacional, Estadual e Municipal.	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	20	1500,00	40 horas semanais
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Atuar como interlocutor do Sistema de Saúde e da comunidade, executando ações de promoção, vigilância e controle de risco à saúde, além de fomentar, articular e mobilizar práticas educativas; Desempenhar ação ampliada de vigilância em saúde,	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	16	1200,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 de 11 de Setembro de 2017
 Secretária Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>reunindo conhecimentos das vigilâncias sanitária, ambiental e epidemiológica e fomentar a mobilização comunitária para o enfrentamento dos problemas de saúde; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, atuar como agente multiplicador; articular ações com centros de saúde, departamento, meio ambiente e risco sobre a saúde humana, ambiental e de animais, etc.</p>				40 horas semanais
AGENTE FISCAL	<p>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; orientar o contribuinte na aplicação das leis; assegurar a eficácia da arrecadação; atuar nos procedimentos fiscais de divergência externa e interna e procedimentos fiscais administrativos; prestar atendimento ao público; dar cumprimento a notificações; acompanhar e manter atualizados cadastros necessários para a realização da atividade fazendária; atuar nos procedimentos de infração e processo fiscais; analisar documentos; exercer atividades correlatas.</p>	<p>Realizar trabalhos de auditoria, apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informação em documentos, investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando os procedimentos administrativos adotados; emitir parecer parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados.</p>	5	1200,00	
	<p>Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados;</p>	<p>Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio</p>			

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeia operatória; promover isolamento de campo operatório no pré e no pós operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar material didático para educação em saúde bucal, etc.	mais certificado do curso profissionalizante com registro no órgão de classe.	10	1200,00	40 horas semanais
CONDUTOR DE AMBULANCIA	Dirigir veículos leves ou pesados para transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor pequena ou grandes cargas, e/ou execução de trabalhos específicos; inspecionar o veículo diariamente, vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindricos; zelar pela conservação do veículo..	Certificado de conclusão do Ensino Médio mais CNH "D"	10	1200,00	40 horas semanais
CUIDADOR DE IDOSO *	Cuidam de idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	5	1200,00	40 horas semanais
DIGITADOR	Efetuar análise qualitativa dos documentos a serem digitados; devolver os documentos que não contenham informações suficientes de acordo com as especificações do programa de entrada de dados; preparar os documentos a serem digitados; manter a seqüência e o controle dos documentos;	Certificado de conclusão do Ensino Médio mais curso básico de informática.	10	1200,00	40 horas semanais

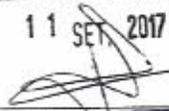
Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>verificar as informações encaminhadas para a digitação; digitar informações alfa-numéricas na forma prescrita; verificar a precisão do material digitado; verificar todo o serviço executado antes de liberá-lo; zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e em ordem; tomar providências junto ao órgão competente com relação a falha de equipamento e sistema; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p>	<p>2</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>EDUCADOR SOCIAL</p>	<p>Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e Conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras;.</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p>	<p>5</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>FISCAL DE OBRAS</p>	<p>Atua na fiscalização e vistoria, bem como a aplicação de notificações e autos de infrações nos estabelecimentos agrícolas, residenciais, comerciais e públicos, para aferir se estão de acordo com a legislação local vigente.</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p>	<p>10</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>FISCAL DE TRANSPORTE</p>	<p>Fiscalizar o Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros, e o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros com benefícios por: idade, necessidades especiais, estudantes e outros definidos em lei ou regulamento; emitir autos de infração; apreender veículos por descumprimento das normas; fiscalizar as condições gerais dos</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p>	<p>10</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>

Camara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2478
 às 11 hs. 00
 11 SET 2017
 Secretária Geral

ESTADU DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>veículos, especialmente quanto à segurança, higiene e apresentação; coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas existentes e futuras e o estabelecimento de ordens e serviço; chegar informações prestadas ao Sistema de Transporte de Passageiros - SPTU; realizar vistoria; emitir certificados de vistoria; coordenar e controlar a manutenção e substituição de catracas, selar e emitir lacre; operacionalizar as diretrizes estabelecidas, sob a chefia do departamento de fiscalização e vistoria do SPTU; demais atribuições correlatas.</p>		<p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428 às 11 hs. 00 11 SET 2017  Secretária Geral</p>	
<p>GUARDA MUNICIPAL</p>	<p>Exercer a guarda interna e externa sobre os bens móveis e imóveis, serviços e instalações, tais como: parques, jardins, escolas, unidades de saúde municipais, vias públicas, teatros, museus, bibliotecas, mercados, feira-livres e outros de domínio público do município de Marituba, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos em situações especiais; c) prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal; prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público.</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio. com Curso de formação específico para Guarda Municipal</p>	<p>50</p> <p>1800,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MONITOR SOCIAL</p>	<p>Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais; monitorar e acompanhar o aspecto social nos espaços públicos e comunitários; monitorar e auxiliar na reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento; acompanhar</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p>	<p>58</p> <p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	usuários de abrigos e casas de passagem em consultas médicas e e/ou pronto socorro, auxiliando e orientando quanto a medicamentos; acompanhar e preparar a população usuária de abrigos e casais de passagem para atividades da vida diária e atividades da vida social (AVD/AVS): compras, organização pessoal e de espaço físico utilizando, higiene pessoal, transporte urbano, teatro, esportes, entre outras. Desenvolver trabalhos com comunidade dentro de sua região de atuação e relacionados ao atendimento às crianças e adolescentes, a partir do planejamento e desenvolvimento dos objetivos propostos.				
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	Conduzir e operar máquinas leves, tipo trator de pneu, executando carregamento e descarregamento de matérias primas, entulho, materiais diversos e/ou produtos, coleta de lixo; Operar em atividades agrícolas, etc.	Certificado do Ensino Fundamental mais CNH C, D ou E	5	1200,00	40 horas semanais
SECRETARIO ESCOLAR	Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia * e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola.	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Tecnólogo em Secretariado Escolar	69	1200,00	40 horas semanais
TECNICO AGRICOLA	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e	Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de	1	1200,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTABELECIDO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica</p>	<p>conclusão do curso de técnico agrícola.</p>		
<p>TECNICO DE ENFERMAGEM *</p>	<p>Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação; atender chamadas dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos; acompanhar ou transportar pacientes para raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, esscarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples e de operado; conferir arranjo de roupa vinda da lavanderia; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações,</p>	<p>Ensino médio Completo mais Certificado de Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente. Comprovante de registro e regularidade profissional emitido pelo órgão de classe.</p>	<p>130</p>	<p>40 horas semanais</p>

1200,00

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo n°	2428
às	11 hs. 00
11 SET. 2017	
	
Secretaria Geral	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.</p>			
TECNICO DE LABORATORIO *	<p>Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exame; executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitoscopia, urinalise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e histopatologia; preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários; requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os</p>	10	1200,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

TECNICO EM EDIFICAÇÕES *	limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreções; executar atividades correlatas. Cadastrar obras e serviços de engenharia; disciplinar as obras em execução; informar sobre a evolução de obras na cidade; informar sobre reclamação, embargos e interditos; verificar a situação de estabilidade; fiscalizar obras licenciadas; desenvolver projetos, auxiliando arquitetos e engenheiros; ler, interpretar e executar desenhos arquitetônicos de estruturas e instalações; organizar cronogramas físico-financeiros; acompanhar a execução de obras de construção civil; executar atribuições correlatas.	Certificado ou Diploma de Ensino Médio mais Certificado de curso Técnico em Edificações.	2	1200,00	40 horas semanais
TECNICO EM INFORMATICA	Atividade de coordenação e execução especializada, referente à programação e demais operações de convocações de dados de entrada e saída, com vistas ao processamento eletrônico e manutenção de micro. Operacionalização e manutenção de serviços de rede; configuração de sistema e software; manutenção de média complexidade de hardware. -Planejar e dirigir projetos pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros. -Desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado. . Estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais	Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em informática.	13	1200,00	40 horas semanais
TECNICO EM PESCA		Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em pesca.	1	1200,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo, --Investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado. Atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento sócio-econômico. -Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; . -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
TECNICO EM PROTESE DENTARIA*	Executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes;	Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em Prótese Dentária.	2	1200,00	40 horas semanais
TECNICO EM RADIOLOGIA *	Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raio X e raios gama, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar, para ciência do radioterapeuta, todas as reações não usuais do paciente durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelho de raio X; preparar radiografias e abreugrafias; revelar filmes e chapas radiográficas; manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento; executar atividades correlatas.	Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em Radiologia. .	10	1200,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET 2017
Secretária Geral

ESTABELECIDO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.</p>	<p>Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em Segurança do Trabalho.</p>	<p>2</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>TELEFONISTA</p>	<p>Operar centrais telefônicas nas unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário; localizar servidores e chefias em unidades da PMM anunciando pelo interfone; divulgar escalas de plantão; preencher relatórios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, etc.</p>	<p>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental</p>	<p>3</p>	<p>937,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>TOPOGRAFO</p>	<p>Executam levantamentos geodésicos e topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram</p>	<p>Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio mais certificado de conclusão do curso de técnico em Topografia ou Agrimensura.</p>	<p>2</p>	<p>1200,00</p>	<p>40 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADMINISTRADOR *	<p>documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.</p> <p>Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análises, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral; estudar a estrutura organizacional da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias; promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos; desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho; levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho; elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema; realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação retribuição ; estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progresso e avaliação de cargos; propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; orientar e coordenar trabalhos de pesquisa no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas; propor normas destinadas à padronização, simplificação, aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais; elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades; executar atribuições correlatas.</p>	Diploma de graduação em Administração e registro no Conselho Regional de Administração, em vigor.	4	2500,00	40 horas semanais
-----------------	---	---	---	---------	-------------------

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 9228
às 22 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PIAUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADVOGADO	<p>Prestar assistência jurídica e consultiva; examinar documentos, assessorar questões trabalhistas em gestões de pessoas, elaborar minutas, projeto de leis, decretos e vetos, emitir pareceres. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso.</p>	Diploma de graduação em Direito e registro no Conselho da classe - OAB, em vigor.	11	2500,00	20 horas semanais
ANALISTA DE SISTEMAS	<p>Propor planos e sistema de informatização. Desenvolver programas que melhorem a administração pública, projetar e desenvolver aplicativos.</p>	Diploma de conclusão de curso de Análise de Sistemas, Sistema de Informação ou Engenharia de Software	2	2500,00	40 horas semanais
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	<p>Atuar como suporte técnico em hardware e software, instalar e manter os diversos sistemas operacionais.</p>	Diploma de conclusão de curso de Gestão em TI, Ciência da Computação ou Engenharia de Computação	2	2500,00	40 horas semanais
ARQUITETO *	<p>Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, de hospitais, edifícios e logradouros públicos; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; executar atribuições correlatas.</p>	Diploma de graduação em Arquitetura e registro no Conselho Regional da classe, em vigor.	5	2500,00	40 horas semanais





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ASSISTENTE SOCIAL *	<p>Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; orientar e proceder seleção sócioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios no Município; fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.</p>	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social, em vigor.	42	2500,00	30 horas semanais
AUDITOR INTERNO	<p>Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da prefeitura. Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos,</p>	Diploma de graduação em Ciências Contábeis mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.	3	2500,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas. Realizar auditorias na área do Almoxarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos com os controles internos e a contabilidade. Realizar auditoria na área operacional, verificando quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, fazendo as recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade do serviço. Preparar relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura, para fornecer a seus dirigentes, os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões. Realizar auditorias específicas para apurar possíveis irregularidades contábeis ou nos procedimentos internos da entidade.</p>				
<p>AUDITOR FISCAL</p>	<p>Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informação, em documentos, investigar e analisar o processamento das operações, fiscalizando os procedimentos administrativos adotados, emitir parecer parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados.</p>	<p>Diploma de graduação em Ciências Contábeis mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>3</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>BIBLIOTECARIO *</p>	<p>Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações; planejar e implantar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços</p>	<p>Diploma de graduação em Biblioteconomia mais registro no Conselho</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>de documentação e de informação; participar na elaboração de normas e manuais de serviços; promover intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos e equipes de trabalho, prestando-lhe assistência; estabelecer e executar uma política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; controlar os recursos orçamentários específicos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação do acervo bibliográfico; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários; manter contatos com órgãos de documentação nacional e estrangeira; levantar dados estatísticos; elaborar relatórios; executar e orientar a recuperação do acervo bibliográfico; manter controle dos empréstimos realizados; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Regional da classe, em vigor.</p>		
<p>BIÓLOGO</p>	<p>Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e</p>	<p>Diploma de graduação em Biologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>1</p> <p>2500,00</p> <p>Camara Municipal de Marituba Protocolo n° 2428 de 11 de Set. de 2017 Secretaria Geral</p>	<p>40 horas semanais</p>

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral; estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; assessorar órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural</p>			
<p>BIOMEDICO</p>	<p>Realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão; têm competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; citologia esfoliativa; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; atua na área de Raio-X, ultrassonografia, tomografia, Ressonância magnética, Medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos); Aplicar completamente os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Executar biópsias, coleta de líquido, céfalo-raquidiano (liquor) e punção</p>	<p>2</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET 2017
 Secretária Geral

LEI Nº 100 DO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos.</p>			
<p style="text-align: center;">BIOQUIMICO</p>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção, e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inoquidade e eficácia dos medicamentos; etc.</p>	<p>Diploma de graduação em Biquímica mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p style="text-align: center;">2</p> <p style="text-align: center;">2500,00</p> <p style="text-align: center;">40 horas semanais</p>	
<p style="text-align: center;">CIRURGIÃO DENTISTA PROTESE DENTARIA</p>	<p>Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal. Na área de prótese dentária. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas Realizar os procedimentos de restaurações de dentes unitários; elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; preparar restaurações</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p style="text-align: center;">1</p> <p style="text-align: center;">2500,00</p> <p style="text-align: center;">20 horas semanais</p>	

Secretaria Municipal de Marituba
Protocolo nº 0428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

CIRURGIÃO DENTISTA/CLINICO GERAL	intracoronárias; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; restaurações de cerâmica; próteses parciais fixas adesivas; realizar restaurações de porcelana; atuar na reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; fazer prótese total, prótese parcial removível, exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional.	Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.	2	2500,00	20 horas semanais
-------------------------------------	--	---	---	---------	-------------------

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2478
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>CIRURGIÃO DENTISTA/ENDODONTIA</p>	<p>coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal</p> <p>Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. TAREFAS TÍPICAS: - desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares; - executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; - Procedimentos paraendodônticos, - Tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário; - Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas; - Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vista à prevenção primária e secundária de doenças; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA/ESTOMATOLOGIA</p>	<p>Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>

Camara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET 2017
 Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de anormalidades; - Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; - realizar consultas; - Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; - proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - adotar medidas de aplicação universal de

classe, em vigor, com título de especialista na área.

Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET 2017

Secretária Geral

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOPEDIATRIA</p>	<p>biossegurança; - realizar outra atribuições compatíveis com sua especialização profissional; - realizar a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico; - Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca; - obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; - Biópsia incisional, excisional, punção exploratória, citologia esfoliativa e diascopia; - solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico.</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>
<div data-bbox="736 371 1028 663" data-label="Text"> <p>Secretaria Municipal de Marituba Protocolo nº 2478 às 11 hs. 00 11 SET 2017 Secretária Geral</p> </div>					

ESTABELECIDO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>CIRURGIÃO DENTISTA/PACIENTE PNE</p>	<p>Planejar e executar as atividades e(ou) procedimentos de caráter educativo, preventivo, curativo e reabilitador, em pacientes portadores de necessidades especiais, gerenciando o comportamento desses pacientes, seja em ambiente ambulatorial e(ou) em centro cirúrgico, sob anestesia geral, com domínio fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas. TAREFAS TÍPICAS: - Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. - Restabelecer forma e função. - Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. - Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. - Prescrever e administrar medicamentos. - Aplicar anestésicos locais e regionais. - Orientar e encaminhar para tratamento especializado. - Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA/PERIODONTIA</p>	<p>Trata das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada TAREFAS TÍPICAS: - Diagnóstico, tratamento e prevenção das alterações dos tecidos periodontais e das manifestações das</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>CIRURGIÃO DENTISTA/RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA</p>	<p>condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde destes tecidos; - Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; - Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; - Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; - Procedimentos necessários à manutenção da saúde. - Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; - Frenectomia/bridectomia - Cirurgia pré-protética; - Aumento de coroa clínica; - Esplintagem – em caso de mobilidade severa dos dentes causada por doença periodontal avançada; - Cunha mesial; - Gengivectomia e gengivoplastia; - Enxertos - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>20 horas semanais</p>
---	--	--	----------	----------------	------------------------------

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET 2017
 Secretária Geral

ESTADUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens, e outros. atividades inerentes ao cargo/função.</p>		<div data-bbox="689 364 982 652" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo n° 2428 às 11 hs. 00 11 SET. 2017  Secretária Geral</p> </div>			<p>20 horas semanais</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA/TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL</p>	<p>Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral e executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Exodontias complexas; Retenções, inclusões e</p>	<p>Diploma de graduação em Odontologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor, com título de especialista na área.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>CONTADOR *</p>	<p>impactações dentárias; cirurgias ósseas e de tecido mole com finalidade protética; cirurgias periapicais; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles; Cirurgia de cistos e tumores benignos de tecido mole e intra-ósseos; Tratamento de sinusopatias de origem odontogênica; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos/neoplásicos das glândulas salivares; Tratamento clínico/ambulatorial das patologias da ATM; Cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais; Osteoplastia e osteotomia; Traumatologia maxilofacial. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.</p>	<p>Diploma de curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade, em vigor.</p>	<p>6</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
--------------------------	---	--	----------	----------------	--------------------------

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs 00
 11 SET 2017
 Secretária Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIJUBA

<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO</p>	<p>situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; proceder a auditoria, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Diploma de graduação em Enfermagem mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p style="text-align: center;">60</p>	<p style="text-align: center;">2500,00</p>	<p style="text-align: center;">40 horas semanais</p>
---	--	---	---------------------------------------	--	--

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs. 00
11 SET 2017

 Secretária Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos e exames laboratoriais; realizar outros exames, menos complexos; preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, etc.</p>				40 horas semanais
<p>ENGENHEIRO AGRONOMO *</p>	<p>planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; analisar a conjuntura agropecuária; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas, planejar, coordenar e executar atividades agropecuária e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar atividades afins, promover extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades agropecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência técnica e consultoria técnica.</p>	<p>Diploma de graduação em Agronomia mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	40 horas semanais
<p>ENGENHEIRO AMBIENTAL</p>	<p>Planejar, criar e aplicar tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita</p>	<p>Diploma de graduação em Engenharia Ambiental, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	40 horas semanais

Camara Municipal de Marituba
 Protocolo n° 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

engenheiro civil	compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental. Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas, atender e orientar o público em geral.	Diploma de graduação em Engenharia Civil, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	3	2500,00	40 horas semanais
engenheiro de alimentos	Desenvolvem produtos e processos da área de produção de alimentos, controlando sua qualidade. Gerenciam processos e elaboram projetos de produção de alimentos. Coordenam equipes e podem prestar consultoria, assessoria e assistência técnica.	Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais
engenheiro de trânsito	Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, Estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários; Analisar projetos, equipamentos e materiais e assessorar processos de aquisição, ampliação e mudança nos materiais dos sistemas de trânsito; Analisar e emitir laudos e pareceres	Diploma de graduação em Engenharia de Trânsito, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo n° 0428
às 11 hs 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	em processos administrativos; Executar outras atividades correlatas à função.				
ENGENHEIRO ELETRICO	Desenvolver e atuar em projetos de automação e controle, computação, microeletrônica, círculo interligados, telecomunicações e desenvolvimento de equipamentos, participar de estudos e trabalhos de otimização e reorganização referentes as atividades de engenharia eletrônica.	Diploma de graduação em Engenharia Elétrica, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais
ENGENHEIRO FLORESTAL	Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973), Compete ao engenheiro florestal atividades referentes à engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.	Diploma de graduação em Engenharia Florestal, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais
ENGENHEIRO MECANICO *	Projetam sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando. Implementam atividades de manutenção, testam sistemas, conjunto mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolvem atividades de fabricação de produtos e elaboram documentação técnica.	Diploma de graduação em Engenharia Mecânica, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
às 11 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>ENGENHEIRO QUÍMICO *</p>	<p>Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de instalação e tratamento de água industrial e rejeitos industriais; orientar e supervisionar auxiliares; realizar vistoria, perícia; avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na sua área de atuação; elaborar e executar projetos relativos à sua área de competência; participar da elaboração de orçamentos; opinar sobre equipamentos, instrumentos e máquinas adequadas aos trabalhos tecnológicos; analisar RIMA (Relatório de Impactos Ambientais) para fins de instalações industriais, no seu aspecto de comprometimento do meio ambiente; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Diploma de graduação em Engenharia Química, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.</p>	<p>2</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>ENGENHEIRO SANITARISTA</p>	<p>Elaborar e analisar projetos, cálculos e orçamentos atinentes à sua área, fiscalizar e executar serviços, referentes a captação, reservação, tratamento e distribuição de água; acompanhar a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias; promover o controle da poluição de águas naturais; da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico; elaborar projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública; efetuar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento na sua área; implantar e controlar medidas de combate de artrópodes, roedores e outros agentes de transmissão de doenças; orientar e fazer observar os princípios de higiene na produção e distribuição de alimentos ao consumidor; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Diploma de graduação em Engenharia sanitária, mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>1</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>



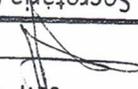
 Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>FARMACEUTICO *</p>	<p>Responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública, supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; executar atribuições correlatas.</p>	<p>Diploma de graduação em Farmácia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>4</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>FISIOTERAPEUTA*</p>	<p>Trabalho de Saúde voltado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Fisioterapêutico), a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional do paciente. Prestar assistência fisioterapêutica; - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua</p>	<p>Diploma de graduação em Fisioterapia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>3</p>	<p>2500,00</p> <p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428 às 11 hs. de 11 SET. 2017</p> <p>Secretaria Geral</p>	<p>40 horas semanais</p>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde. - Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas. - Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. - Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. - Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. - Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente. - Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. - Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública. - Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos. - Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. - Integrar os órgãos colegiados de controle social. - Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva. - Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos a saúde decorrentes de equipamentos

Secretaria Geral

11 SET. 2017
Ms. DG
Protocolo n° 2428
Câmara Municipal de Marituba

ESTADO DO RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia. - Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde. - Participar de órgãos colegiados de controle social. - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas afins.</p>				
FONOAUDIÓLOGO	<p>Atuar em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde, etc.</p>	<p>Diploma de graduação em Fonoaudiologia mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	4	2500,00	40 horas semanais
GEOLOGO	<p>São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; assuntos legais relacionados com suas especialidades; perícias e arbitramentos</p>	<p>Diploma de graduação em Geologia, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.</p>	1	<p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428 às 11 hs. 00 11 SET. 2017 Secretaria Geral</p>	40 horas semanais

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GEOGRAFO	referentes às matérias das alíneas anteriores. (LEI Nº 4.076, DE 23 JUN 1962)	Diploma de graduação em Geografia, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.	1	2500,00	40 horas semanais
MASSOTERAPEUTA	examinar o paciente, verificando as partes do corpo a serem massageadas, bem como a indicação médica, para iniciar o tratamento prescrito; massagear os pacientes, utilizando técnicas de deslizamento profundo e superficial, fricção ou amassamento para corrigir anomalias físicas ou estéticas; trabalhar a mobilidade do grupo muscular para vantagens terapêuticas de relaxamento e alongamento; trabalhar a circulação com objetivo de aliviar a dor e promover drenagem linfática; participar das atividades de controle e apoio referentes a sua área de atuação; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.	Curso profissionalizante na área.	3	2500,00	40 horas semanais
MEDICO VETERINARIO *	Planejar e coordenar as ações relacionadas à profilaxia das zoonoses; Formular políticas e diretrizes relativas à coordenação de zoonoses, com base nos indicadores de saúde; Integrar as ações de zoonoses com outras coordenações, com vistas a reduzir o risco de transmissão das zoonoses; Controlar e distribuir a vacina anti-rábica humana, soro anti-rábico humano e soro antipeçonhentos; Elaborar estratégias de controle do caramujo gigante; Gerenciar o sistema de notificação de agravos (SINAN) nas doenças transmitidas por animais; Investigar de acordo com as	Diploma de graduação em Medicina Veterinária mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.	2	2500,00	40 horas semanais


 Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 12 hs. de 11 SET 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>notificações, os casos de zoonoses; Realizar controle de focos de acordo com as áreas de residência do caso notificado; Desenvolver ações de educação em saúde; Coordenar Campanhas de Vacinação anti-rábica animal; Controlar população de cães, gatos, morcegos na área urbana; Observar clinicamente cães e gatos suspeitos de raiva; Coletar e encaminhar adequadamente material animal para pesquisa de vírus rábico, no laboratório de referência (LAPA); Avaliar epidemiologicamente as fichas de notificação de atendimento anti-rábico humano; Investigar as agressões provocadas por quirópteros; Executar ações de controle de roedores; Investigar fichas de notificação de leptospirose; Avaliar e investigar notificações por animais peçonhentos.</p>	<p>Diploma de graduação em Nutrição mais registro no Conselho Regional da classe, em vigor.</p>	<p>9</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>NUTRICIONISTA *</p>	<p>Organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem</p>		<p>Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428 às 11 hs. de 11 SET 2017</p> <p>Secretaria Geral</p>		

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	adquiridos pelo órgãos; executar atribuições correlatas.		1	2450,00	40 horas semanais
OUVIDOR	Promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.	Diploma de graduação em nível superior.			
PEDAGOGO	Realizar tarefas inerentes à profissão, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; promover cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais, supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo; orientar os trabalhos de secretaria de escola visando à correta apresentação dos planos de curso e disciplina, lançamento de notas, preenchimento de diários e históricos escolares e documentação escolar pertinente à vida escolar do educando, propor programas de formação continuada para docentes, instruir na composição do projeto político-pedagógico da unidade de ensino, acompanhar a execução e implementação dos planos municipais de educação, exercer atividades correlatas.	Diploma de graduação em Pedagogia.	7	2298,80	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>Prestar assistência jurídica e consultiva; atuar em ações judiciais; comparecer em audiências e outros atos; examinar documentos; assessorar questões trabalhistas em gestão de pessoas; elaborar minutas, projetos de lei, decretos e vetos; emitir pareceres; elaborar recursos e petições na defesa dos direitos e interesses do município. Defender as causas da Prefeitura Municipal de Marituba nas ações em que a mesma for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento dos processos. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos direitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso. Preparar alas de defesa e de acusação.</p>	<p>Diploma de graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, em vigor.</p>			
<p>PROCURADOR MUNICIPAL</p>					
<p>PROFESSOR DE ARTE</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>10</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>

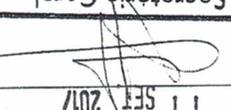
Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2428
as 11 hs. 00
11 SET. 2017

Secretaria Geral

ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.				
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; cumprir integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.	25	2298,80	40 horas semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Pedagogia, com Pós-graduação em Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.	20	2298,80	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 9428
às 11 hs. 00
11 SET 2017


Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Educação Física (na área específica de atuação), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>21</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Pedagogia (na área específica de atuação), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>450</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena, em Ensino Religioso</p>	<p>20</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>ou Ciências da Religião, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>			40 horas semanais
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>30</p>	<p>2298,80</p>	40 horas semanais
PROFESSOR DE HISTORIA	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação,</p>	<p>30</p>	<p>2298,80</p>	40 horas semanais

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo n° 2428
às 14 hs. 00
11 SET. 2017
Secretaria Geral

ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>			
<p>PROFESSOR DE INGLES</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>20</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Letras, conforme dispuser legislação federal, ou outra</p>	<p>55</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 0428
 às 15 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>			
<p>PROFESSOR DE MATEMATICA</p>	<p>Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme dispuser legislação federal, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica.</p>	<p>55</p>	<p>2298,80</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>PSICOLOGO</p>	<p>Na área educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógico</p>	<p>Diploma de graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia, em vigor.</p>	<p>18</p>	<p>2500,00</p>	

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs. 00
 11 SET. 2017
 Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

<p>em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para o os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitários e das potencialidades individuais. Na área social: Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tornando-se como referência para compreensão e elaboração das metas no contexto psicossocial do usuário. Gerencia, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de Fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando</p>			
		<p>35 11 SET. 2017 hs. 00 Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº 2428</p>	
		<p>Secretaria Geral</p>	<p>40 horas semanais</p>

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupos dos mesmos. Na área clínica: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.</p>				
<p>PSICOPEDAGOGO</p>	<p>Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das</p>	<p>Diploma de Pós-graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia, e registro no Conselho Regional de Psicologia, em vigor.</p>	<p>11</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>

Câmara Municipal de Marituba
 Protocolo nº 2428
 às 11 hs
 11 SET. 2017
 Secretária Geral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>	<p>Diploma de graduação em Sociologia, mais registro no Conselho Regional da Classe, em vigor.</p>	<p>7</p>	<p>2500,00</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>SOCIOLOGO *</p>	<p>Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e análise de projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados ou implantação de programas no campo sociológico; promover estudos e pesquisas no campo sociológico, necessários ao planejamento municipal; participar de projetos de assistência educacional, visando adequá-los às necessidades sócio-econômico-culturais do Município; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comunitário; participar da</p>		<p>Secretaria Geral</p> <p>11 SET. 2017</p> <p>às 14 hs. 02</p> <p>Protocolo nº 2428</p> <p>Câmara Municipal de Marituba</p>		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira, bem como de relatórios referentes a programas específicos, coordenar e executar trabalhos que visem a integração humanas nas áreas de projetos comunitários; estudar a organização social, tendo em vista a ação do Poder Municipal; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos sócio-econômicos; promover a avaliação de melhoria do padrão social e dos reflexos de investimentos nas áreas trabalhadas pelo Poder Municipal; executar atribuições correlatas.</p>				
<p>TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL</p>	<p>Executar atividades relacionadas à pesquisa, planejamento, elaboração de projetos, desenvolvimento, implantação, e manutenção de sistemas de informações de processamento eletrônico de dados, para atender às necessidades operacionais e gerenciais do município; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multiprofissional; exercer atividades correlatas.</p>	<p>Diploma de curso superior em Tecnólogo em Gestão Ambiental, mais registro no órgão de classe, em vigor, caso haja.</p>	1	2500,00	40 horas semanais
<p>TECNOLOGO EM REDES DE COMPUTADORES</p>	<p>Planejar, projetar e instalar redes de computadores, definir soluções de conectividade e comunicação de dados. Estruturar o gerenciamento de redes.</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de tecnólogo de redes, analista de redes ou administração de redes.</p>	1	2500,00	40 horas semanais
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional</p>	<p>Diploma de graduação em Terapia Ocupacional e</p>	7	2500,00	40 horas semanais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

	<p>no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapêuticamente, utilizando de técnicas específicas, em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão; promover a adaptação de recursos e materiais para a adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo.</p>	<p>registro no Conselho classe em vigor.</p>	<p>2654</p>	
--	---	--	-------------	--

31/07/2017

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº 2428	às 11 hs. 00
11 SET. 2017	
Secretaria Geral	